



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **1000012-65.2024.8.26.0354**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Fernandes Engenharia Piso Pronto Eireli**

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO LTDA.

PROCESSO Nº 1000012-65.2024.8.26.0354
PRAZO DO ATO: 10 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

a sociedade empresária FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.037.869/0001-50, que, após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição apresentada, e por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1000012-65.2024.8.26.0354, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo. Eventuais impugnações (art. 8º da Lei 11.101/05) a serem apresentadas, no prazo de 10 dias contados da aludida publicação, deverão ser protocoladas como incidentes à Recuperação Judicial, não devendo, portanto, ser juntadas aos autos principais, tampouco distribuídas como ações autônomas. Os credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º da Lei 11.101/05, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontram à disposição do Comitê de Credores, se constituído, de qualquer credor, da Recuperanda ou do Ministério Público, no seu endereço comercial, situado na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, 4º andar, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-300, telefone (19) 3256-2006, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial, mediante prévio agendamento, ou, ainda, poderão ser solicitados os relatórios das análises das habilitações e divergências e dos lastros dos créditos pelo e-mail fernandesengenharia@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

credores deverão conferir as alterações de seus dados, créditos e classes no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes – Relação de Credores da FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO LTDA.: CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS: Adilson Alves da Cruz - R\$ 82.285,76; Caixa Econômica Federal (honorários) - R\$ 36.493,78; M. R. Bernardi Sociedade Individual de Advocacia - R\$ 5.649,76. TOTAL CLASSE I: R\$ 124.429,30. CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: Aliança Locação e Comércio de Equipamentos Para a Construção Civil Ltda. - R\$ 970,00; A & D Comércio de Ferragens Ltda. - R\$ 3.781,20; AMF Equipamentos de Proteção e Produtos Industriais Ltda. - R\$ 11.168,40; Branco Motores Ltda. - R\$ 27.771,12; Caixa Econômica Federal - R\$ 8.180.013,11; CIS Treinamento Produtos Digitais de Desenvolvimento Humano L&A Ltda. - R\$ 5.481,62; Colomarti Atacadista de Ferramentas Ltda. - R\$ 200,00; Comercial Contato Ltda. - R\$ 5.296,57; Comercial de Pneus Roma Ltda. - R\$ 5.534,67; DJF IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados - R\$ 18.618.444,77; Finiti Indústria e Comércio de Equipamentos Para Construção Civil Ltda. - R\$ 1.118,34; Husqvarna do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Floresta e Jardim Ltda. - R\$ 9.470,95; JHL Comércio de Materiais de Construção a Seco Ltda. - R\$ 4.860,40. TOTAL CLASSE III: R\$ 26.874.111,15. CLASSE IV – CRÉDITOS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Alugmaq Fixpater Locações e Serviços Ltda. - R\$ 5.265,00; ARM Digitalização e Arquivamento Ltda. - R\$ 672,28; Baptistella Locação de Veículos Ltda. - R\$ 902,40; Carlos Alberto Martins 30838831885 - R\$ 1.432,38; Comercial Bassetto de Máquinas Ltda. (Motorbass) - R\$ 944,10; Daniel Aparecido de Jesus – Manutenções de Máquinas (DAJ Manutenções e Reparos de Máquinas) - R\$ 5.808,70; EDS Contabilidade Empresarial Ltda. - R\$ 14.856,70; Fenix - Comércio de Brindes Personalizados Catanduva Ltda. - R\$ 833,00; Fiscoseg Soluções Contabeis S/S LTDA. - R\$ 3.500,00; Hotel Pousada do Leão Ltda. - R\$ 957,38; J.E. Comércio e Soluções Ltda. - R\$ 349,92; Loc Container Ltda. - R\$ 1.120,00; Mill - Locação de Bens Móveis Ltda. - R\$ 19.293,18; M M de Freitas Junior Comércio de Rodos (CR. Rodão) - R\$ 2.215,20; Nobretools Ferramentas Para Concreto Ltda. - R\$ 40.874,99; NRD Software - Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. - R\$ 2.859,80; Projetti Soluções em Pisos Industriais Ltda. - R\$ 10.931,89; Rcpack Embalagens Plásticas Ltda. - R\$ 4.140,00; Reis & Fernandes Transporte e Turismo Ltda. - R\$ 8.478,40; Santa Rita Ferragens e Ferramentas Ltda. - R\$ 1.216,15; Tiago de Sousa Costa (Posto de Molas e Oficina do Ceará) - R\$ 3.415,57; Veiga e Souza Prestação de Serviço Ltda. (Proventer) - R\$ 3.946,64. TOTAL CLASSE IV: R\$ 134.013,68. TOTAL GERAL: R\$ 27.132.554,13.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo Digital nº: 1524742-78.2021.8.26.0228
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito (COVID-19)
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: BRUNO TOGNON

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Valdívia Ferreira Brandão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente BRUNO TOGNON, Brasileiro, Casado, MOTO-BOY, RG 43512235, CPF 416.906.858-08, pai ALEXANDRE SODERI TOGNON, mãe ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, Nascido/Nascida 10/11/1995, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: (11) 95203-2909, 949563905, (11) 20621100, (11) 28937415, (11) 23050725, (11) 964648871, (11) 96286-9129, (11) 98374-1575, com endereço à Rua Oliveira Melo, 883, CS 1, Vila Sao Jose (Ipiranga), CEP 04271-000, São Paulo - SP. Outros endereços: com endereço à Rua Onofre Pinto, 30, A, Jardim Lajeado, CEP 08441-211, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 306 "caput" § 1º, I, II § 2º c/c Art. 298 "caput", III ambos do(a) LEI 9.503/1997(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1524742-78.2021.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "DENUNCIO BRUNO TOGNON como incurso nos artigos 306, caput, c.c. os § 1º, incisos I e II e § 2º, c.c. o artigo 298, inciso III, da Lei nº 9.503/97. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500629-64.2023.8.26.0010
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Posse de Drogas para Consumo Pessoal
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: RICARDO LIMA DE OLIVEIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Valdívia Ferreira Brandão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RICARDO LIMA DE OLIVEIRA, Solteiro, AJUDANTE, RG 44946957, CPF 43000490841, pai ADALTINO CARVALHO DE OLIVEIRA, mãe JOANA GONÇALVES LIMA, Nascido/Nascida 31/10/1993, de cor Pardo, Outros Dados: 961249968, (11) 69842155, (11) 95329-8457, com endereço à Rua da Mina, 119, Vila Heliópolis, CEP 04235-275, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): art. 28, da Lei 11.343/06, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500629-64.2023.8.26.0010, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: DENUNCIO RICARDO LIMA DE OLIVEIRA como incurso no art. 28, da Lei 11.343/06. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2024.

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª

RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, expedido nos autos da Recuperação Judicial DE FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO LTDA.

PROCESSO Nº 1000012-65.2024.8.26.0354
PRAZO DO ATO: 10 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

a sociedade empresária FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.037.869/0001-50, que, após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição apresentada, e por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1000012-65.2024.8.26.0354, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo. Eventuais impugnações (art. 8º da Lei 11.101/05) a serem apresentadas, no prazo de 10 dias contados da aludida publicação, deverão ser protocoladas como incidentes à Recuperação Judicial, não devendo, portanto, ser juntadas aos autos principais, tampouco distribuídas como ações autônomas. Os credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º da Lei 11.101/05, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontram à disposição do Comitê de Credores, se constituído, de qualquer credor, da Recuperanda ou do Ministério Público, no seu endereço comercial, situado na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, 4º andar, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-300, telefone (19) 3256-2006, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial, mediante prévio agendamento, ou, ainda, poderão ser solicitados os relatórios das análises das habilitações e divergências e dos lastros dos créditos pelo e-mail fernandesengenharia@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus dados, créditos e classes no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes ? Relação de Credores da FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO LTDA.: CLASSE I ? CRÉDITOS TRABALHISTAS: Adilson Alves da Cruz - R\$ 82.285,76; Caixa Econômica Federal (honorários) - R\$ 36.493,78; M. R. Bernardi Sociedade Individual de Advocacia - R\$ 5.649,76. TOTAL CLASSE I: R\$ 124.429,30. CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: Aliança Locação e Comércio de Equipamentos Para a Construção Civil Ltda. - R\$ 970,00; A & D Comércio de Ferragens Ltda. - R\$ 3.781,20; AMF Equipamentos de Proteção e Produtos Industriais Ltda. - R\$ 11.168,40; Branco Motores Ltda. - R\$ 27.771,12; Caixa Econômica Federal - R\$ 8.180.013,11; CIS Treinamento Produtos Digitais de Desenvolvimento Humano L&A Ltda. - R\$ 5.481,62; Colomarti Atacadista de Ferramentas Ltda. - R\$ 200,00; Comercial Contato Ltda. - R\$ 5.296,57; Comercial de Pneus Roma Ltda. - R\$ 5.534,67; DJF IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados - R\$ 18.618.444,77; Finiti Indústria e Comércio de Equipamentos Para Construção Civil Ltda. - R\$ 1.118,34; Husqvarna do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Floresta e Jardim Ltda. - R\$ 9.470,95; JHL Comércio de Materiais de Construção a Seco Ltda. - R\$ 4.860,40. TOTAL CLASSE III: R\$ 26.874.111,15. CLASSE IV ? CRÉDITOS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Alugmaq Fixpater Locações e Serviços Ltda. - R\$ 5.265,00; ARM Digitalização e Arquivamento Ltda. - R\$ 672,28; Baptistella Locação de Veículos Ltda. - R\$ 902,40; Carlos Alberto Martins 30838831885 - R\$ 1.432,38; Comercial Bassetto de Máquinas Ltda. (Motorbass) - R\$ 944,10; Daniel Aparecido de Jesus ? Manutenções de Máquinas (DAJ Manutenções e Reparos de Máquinas) - R\$ 5.808,70; EDS Contabilidade Empresarial Ltda. - R\$ 14.856,70; Fenix - Comércio de Brindes Personalizados Catanduva Ltda. - R\$ 833,00; Fiscoseg Soluções Contabeis S/S LTDA. - R\$ 3.500,00; Hotel Pousada do Leão Ltda. - R\$ 957,38; J.E. Comércio e Soluções Ltda. - R\$ 349,92; Loc Container Ltda. - R\$ 1.120,00; Mill - Locação de Bens Móveis Ltda. - R\$ 19.293,18; M M de Freitas Junior Comércio de Rodos (CR. Rodão) - R\$ 2.215,20; Nobretools Ferramentas Para Concreto Ltda. - R\$ 40.874,99; NRD Software - Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. - R\$ 2.859,80; Projetti Soluções em Pisos Industriais Ltda. - R\$ 10.931,89; Rcpack Embalagens Plásticas Ltda. - R\$ 4.140,00; Reis & Fernandes Transporte e Turismo Ltda. - R\$ 8.478,40; Santa Rita Ferragens e Ferramentas Ltda. - R\$ 1.216,15; Tiago de Sousa Costa (Posto de Molas e Oficina do Ceará) - R\$ 3.415,57; Veiga e Souza Prestação de Serviço Ltda. (Proventer) - R\$ 3.946,64. TOTAL CLASSE IV: R\$ 134.013,68. TOTAL GERAL: R\$ 27.132.554,13.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de junho de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, expedido nos autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte DE INTERFACES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA., ? CNPJ 26.565.385/0001-28 e AMYRIS CLEAN BEAUTY LATAM LTDA., CNPJ 32.077.842/0001-38,

PROCESSO Nº 1000015-20.2024.8.26.0354
PRAZO DO ATO: 10 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada pela Dra. Lívia Gavioli Machado, OAB/SP nº 387.809, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial [www.ativosajce.com.br], na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de